

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 033/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 250/2025

II. O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 01/09/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopoco2021@gmail.com

1. OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Pavimentação em paralelepípedos de trecho (120 metros) da rua conde Pereira, no município.**

1.1 De acordo com as quantidades e especificações constantes nos Anexos deste aviso Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I** - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.2.2 ANEXO II**- Modelo de Procuração (credencial);
- 1.2.3 ANEXO III**- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 1.2.4 ANEXO IV**- Declaração de empregabilidade do menor;
- 1.2.5 ANEXO V**- Declaração de Cumprimento da Integralidade dos Custos dos Direitos Trabalhistas na Proposta de Preços.
- 1.2.6 ANEXO VI**- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 1.2.7 ANEXO VI**- Declaração de Inexistência de Impedimento;
- 1.2.8 ANEXO VII**- Declaração de não integrar o quadro funcional;
- 1.2.9 ANEXO VIII**- Projeto Básico;
- 1.2.10 ANEXO IX**- Declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.11 ANEXO X**- Declaração de elaboração independente da proposta;
- 1.2.12 ANEXO XI**- Declaração sobre Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados;
- 1.2.13 ANEXO XII** - Memorial Descritivo, Projetos e Especificações Técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi planejada considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do município, garantindo que os valores estimados sejam compatíveis com a dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e respeitem os limites da execução fiscal do exercício vigente.

3. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1- O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacaopoco2021@gmail.com**, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**.

4.1. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 01/09/2025 às 23:59h.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Aviso de Dispensa de Licitação, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata este Edital.

6.2. A proposta comercial não poderá exceder o valor estimado de R\$ 125.375,78 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo este o valor global.

6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.4. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Carta Proposta, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) Planilha contendo o Orçamento Detalhado, conforme modelo do **Anexo II**, que deu origem à proposta, item por item e total geral estimado, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será de **03 (três) meses**, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
- d) O preço total ofertado na Proposta será o resultante da respectiva Planilha de Orçamentária - **Anexo II**, a qual deverá ser totalmente preenchida, devendo conter todos os preços unitários para todos os serviços nela constantes e as Despesas Indiretas (B.D.I.);
- e) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa;
- f) Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas (L.S.T.);
- g) A proposta deverá conter ainda:
 - I - Cronograma de Desembolso Máximo Acumulado (Cronograma Físico-Financeiro) discriminado conforme **Anexo III**;
- h) No orçamento em planilha de quantitativos, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, do subitem “b” deste item 13, deverá constar obrigatoriamente a assinatura do técnico detentor dos atestados de capacidade técnica que serão apresentados na documentação de habilitação da licitante, precedida do nome da empresa a que interessarem, a menção explícita de seu título e o número de sua carteira profissional expedida pelo CREA;
- i) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;
- j) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

6.5. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso.

6.6. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.7. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Aviso.

6. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela comissão de contratação.

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA JUNTO AO CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia**, em plena validade, **da empresa e de seu (s) Responsável (s) Técnico(s)**;
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior (**ENGENHEIRO CIVIL**) devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

características semelhantes do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)** juntamente com uma **DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste Edital dos profissionais detentores dos atestados e dos profissionais do quadro técnico da empresa.**

- b.1)** As Declarações de Anuência do Aviso, devem vir com assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura digital que possibilite a verificação da autenticidade da assinatura;
- b.2)** Serão desclassificadas e declaradas inabilitadas as licitantes que apresentarem os mesmos profissionais como responsáveis técnicos ou que mantenha algum tipo de vínculo descrito na alínea “c” do item 12.3 deste Edital em mais de uma licitante deste certame;
- c)** A PROVA DE VÍNCULO dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
- I -** Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II -** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III -** Contrato Social ou último aditivo se houver;
 - IV -** Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou
 - V -** Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.
- d)** DECLARAÇÃO que vai manter profissional qualificado como Encarregado ou Mestre de Obras durante toda a execução da obra, devendo indicar o profissional e apresentar sua documentação comprovando o vínculo do profissional com a contratada ao fiscal do contrato no ato de início das obras;
- I)** A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com a licitante.
 - II)** O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;
 - III)** Caso o detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, não esteja relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, a mesma deverá apresentar a Certidão de Registro no CREA do referido profissional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2.** Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3.** A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.
- 8.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

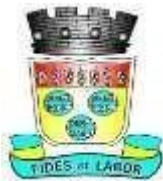
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 25 de agosto de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO (120 METROS) DA RUA CONDE PEREIRA, NO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Prezados Senhores,

Após a análise, da documentação da dispensa de licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta dispensa de licitação pelo total de **R\$** _____ (_____), dentro do prazo de 03 (três) meses.

Eu, _____ abaixo assinado, representante da empresa _____ declaro ter tomado conhecimento do Edital e seus Anexos e de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto da **Dispensa de Licitação nº 033/2025**, e assim sendo, concordo com todos os termos impostos, me comprometo a prestar os serviços fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, e que já estão neste preço inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Encargos e Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, Fretes, Seguros e demais despesas inerentes.

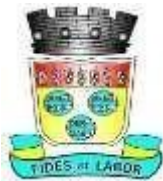
A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

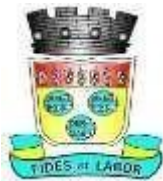
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. COM BDI -	R\$ TOTAL - COM BDI
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					R\$
1.2	SINAPI-I	103689	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,50	R\$	R\$	R\$
1.3	ORSE	2605	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	120,00	R\$	R\$	R\$
2.0			TERRAPLENAGEM					R\$
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	960,00	R\$	R\$	R\$
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$
3.1	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	960,00	R\$	R\$	R\$
3.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	39,60	R\$	R\$	R\$
4.0			URBANIZAÇÃO					R\$
4.1	ORSE	2621	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	213,00	R\$	R\$	R\$
5.0			SERVIÇOS FINAIS					
5.1	SINAPI	2555	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *35 CM X 20* CM	UN	1,00	R\$	R\$	R\$
5.3	ORSE	06191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO)	M2	960,00	R\$	R\$	R\$
						R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL								R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

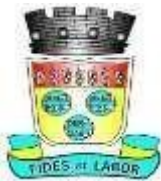
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025**

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS INICIAIS								
2	TERRAPLENAGEM								
3	PAVIMENTAÇÃO								
4	URBANIZAÇÃO								
5	SERVIÇOS FINAIS								
	Total no mês								
	Total acumulado								



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	Prefeitura Municipal de Poções
Empreendimento:	Pavimentação de ruas com paralelepípedo
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	40%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,40
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,80
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,10
Lucro	6,64	7,30	8,69	7,07
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,59	27,03	30,45	26,74
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI: OK

BDI s/ desoneração: 20,70

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

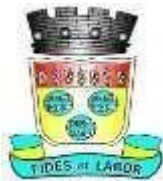
DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

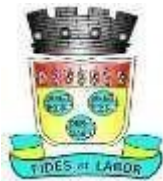
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025****ANEXO V- MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	
a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

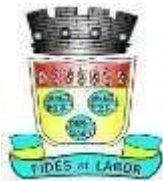
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025****ANEXO VI -MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA EM PORCENTAGEM
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A 01 Instituto nacional de Seguridade Social - INSS	
A 02 Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS	
A 03 Salário - Educação	
A 04 Serviço Social da Indústria - SESI	
A 05 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	
A 06 Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	
A 07 Instituto Nac. Colonização e Reforma Agrária-INCRA	
A 08 Seguro Contra os riscos de Acidentes do Trabalho	
SUBTOTAL - GRUPO A	
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS QUE SOFREM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A	
B 01 Descanso Remunerado aos Domingos	
B 02 Descanso Remunerado em Feriados	
B 03 Descanso Remunerado em Férias Anuais	
B 04 Licença Paternidade Remunerada	
B 05 Auxílio Enfermidade	
B 06 Décimo Terceiro Salário	
B 07 Adicional de 1/3 nas Férias Anuais	
B 08 Auxílio Enfermidade e/ou Faltas	
SUB TOTAL - GRUPO B	
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO SOFREM INCIDÊNCIA DE A	
C 01 Aviso Prévio	
C 02 Indenização por Dispensa sem justa Causa	
C 03 Adicional p Aviso Indenizado	
C 04 Indenização Adicional	
SUB TOTAL - GRUPO C	
GRUPO D - TAXA DE REINCIDÊNCIA	
D 01 Reincidência Global do Grupo A sobre o Grupo B	
SUB TOTAL - GRUPO D	
TOTAL GERAL	

Obs. As licitantes poderão acrescentar outros encargos que julgarem pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO VII- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

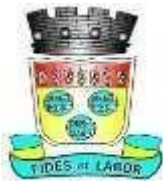
_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação Nº xxxx/2025**, instaurada pelo Município de Poções-Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS NA PROPOSTA DE PREÇOS

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que a Proposta de Preços apresentada no certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que será de nossa responsabilidade exclusiva e integral o recolhimento de todos os tributos e encargos incidentes, responsabilizando-se, mais, por eventuais indenizações ou pagamentos oriundos de ações judiciais movidas por trabalhadores ou prestadoras de serviço contratados pela candidata para execução do contrato, inclusive subcontratações que eventualmente venham a ser autorizadas pela Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à sua exclusiva conveniência e sob seus critérios e condições.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Dispensa de Licitação nº 033/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPE**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARO** que inexistente impedimento legal contra a da empresa [**RAZÃO SOCIAL**] para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, instaurado pelo Município de Poções-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente....

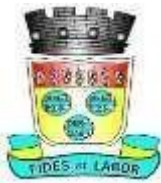
_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados e o padrão de acabamento para as ações de pavimentação de trecho da rua Conde Pereira no bairro, Indaiá, Poções - BA.

MUNICÍPIO: POÇÕES-BA

LOCAL: SEDE – Bairro Indaiá



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – TERRAPLENAGEM

Consiste na remoção de entulhos, de camada vegetal, de tocos, raízes e galhos. O material retirado será queimado ou removido para local apropriado, a critério da fiscalização, devendo ser tomados todos os cuidados necessários à segurança pessoal e do meio ambiente.

Deverão ser preservadas as árvores. Será atribuição da contratada a obtenção de autorização junto ao órgão competente para o desmatamento, principalmente no caso de árvores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

porte.

O carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes ou em outros equipamentos transportadores, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras. O material pode ser oriundo de cortes ou empréstimos, de substituição de materiais de baixa qualidade retirados dos cortes, além de entulhos a serem removidos. Os equipamentos de transporte deverão ter as dimensões de suas caçambas levantadas e anotadas, previamente, visando-se facilitar a apropriação dos volumes, no caso de medição por volume solto carregado. Na carga, o material deverá ser uniformemente distribuído na caçamba. O controle da carga, quanto à distribuição do material, será visual; quanto à determinação do volume pelo volume suportado pelo equipamento de transporte.

O material utilizado para o preenchimento do aterro será isento de material orgânico. O preenchimento será feito em camadas de até 20,0cm uma após as outras executadas após a perfeita execução da compactação. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

2- PAVIMENTAÇÃO

2.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

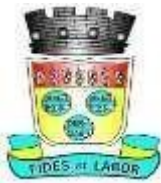
A locação e o nivelamento objetivam determinar a posição da Obra no terreno, bem como os níveis solicitados em Projeto, em relação à Referência de Nível - RN.

Os trabalhos de locação serão executados a instrumento.

A verificação do alinhamento deverá ser realizada periodicamente de forma a garantir que toda a obra seja executada exatamente de acordo com as indicações do projeto e possibilitem o acabamento final de forma mais racional e econômica possível. As exigências anteriores não eximem a responsabilidade da CONTRATADA da obrigação de executar por sua conta e no prazo estipulado, as modificações, reposições, demolições e correções resultantes de erro na locação.

2.2 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS - 42 PECAS POR M²)

- Definição: Trata-se da execução de pavimento, do tipo articulado, adequado para estacionamentos, vias de tráfego leve e preferencialmente urbanos, constituído por paralelepípedos, colocadas justapostas, rejuntadas com argamassa de cimento.
- Material: 1 - Areia Média ou Grossa em que a areia com essa granulometria será destinada à execução do colchão para apoio dos paralelepípedos. 2 - Paralelepípedo é um prisma granítico em formato de paralelepípedo regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

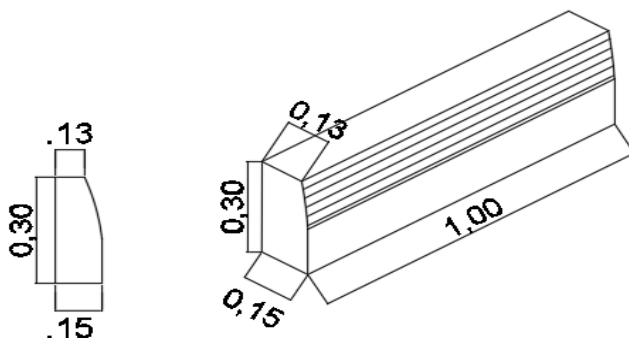
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Método executivo:

1 - Subleito deverá ser regularizado segundo o projeto e baseado nas especificações pertinentes. Se necessário, deverá ser compactado e reforçado. 2 - Sub-base, quando prevista, será executada de acordo com as especificações pertinentes, devendo manter sua conformação geométrica até o assentamento dos paralelepípedos. 3 - Execução de camada ou colchão de areia que consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente. A espessura do colchão variará de 5 a 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via. Areia grossa, definida pela TE-1/1.965 da ABNT, é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80 mm. 4 – Assentamento sobre o subleito e base devidamente nivelada e compactada será executado o revestimento de pedra irregular “cravadas” em camada de areia, numa espessura final de 25cm. No colchão de areia cravar-se-ão as pedras “mestres” com espaçamento de cerca de 4 metros no sentido longitudinal e 1,00 a 1,50 metros no sentido transversal, de acordo com os perfis de projeto a serem apresentados pela empresa contratada antes do início dos serviços. Quando da execução assegurar-se-á que a maior dimensão da face de rolamento, seja menor que a altura da pedra a ser “cravada” no colchão de areia, devendo as mesmas ficarem entrelaçadas e bem unidas de modo a que não se coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada no sentido transversal ao eixo. As pedras irregulares deverão ser “cravadas” de topo por percussão, justaspostas sobre o colchão de areia sendo ajustadas e batidas com martelo apropriado. Juntas: As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

2.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

DETALHE DO MEIO FIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- As alturas e alinhamentos dos meios fios serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas, estabelecidas em projeto a ser apresentado pela empresa contratada, não superiores a 20m nas tangentes horizontais e verticais e 5m nas curvas horizontais e verticais.

Nos encontros de ruas, esquinas e sempre que as condições topográficas permitirem a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.

Os meios fios serão assentados diretamente sobre a base acabada. O espelho deverá ser de no mínimo 15cm. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre-largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. Para acerto das alturas dos meios fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompreensível, tais como pó de pedra, areia ou argamassa de cimento e areia. Sempre que houver possibilidade de carregamento de algum desses materiais, deverá ser adicionado cimento na proporção de 1:3.

Existem algumas ruas citadas no projeto e memorial que já possuem meio fio em parte do seu trecho, os mesmos já foram descontados no cálculo, e deverá ser avaliada pela fiscalização do município a permanência ou não do mesmo.

2.4 CINTA PARA CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (VIGA TRAVAMENTO)

CINTA EM CONCRETO ARMADO.

Este item refere-se à execução de Viga Baldrame com a finalidade de travamento de trechos da pavimentação. Será armada 4 ferros 1/4", estribo 3/16 cada 15 cm e deverá ser executada em concreto 15 Mpa. Estas vergas estão locadas em projeto e tem largura de 20 cm e altura de 30 cm.

2.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

2.5.1 – Características gerais

Os passeios devem ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres.

As tampas das concessionárias (rede de água, esgoto e telefonia) devem ficar livres para visita e manutenção. O piso construído na calçada não poderá obstruir estas tampas, nem formar degraus ou ressalto com elas. Nenhum degrau poderá ser feito na calçada. As rampas para acesso de veículos ou demais nivelamentos entre a calçada e as edificações deverão ser acomodadas na parte interna do terreno. Sendo proibido construir rampas para veículos na faixa da calçada, porque atrapalham a circulação dos pedestres, principalmente aqueles com dificuldade de locomoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação de 1% no sentido transversal, em direção ao meio-fio e à sarjeta, para escoamento de águas pluviais. Isso significa que a cada metro de calçada construída em direção à rua, deve haver declividade de 1,0cm, de acordo com a norma técnica de acessibilidade (NBR 9050/94 da ABNT).

Durante a execução desse caimento, deverão ser utilizadas réguas de madeira e linhas esticadas para auxiliar no controle dos níveis do piso (gabarito). O lançamento de água da chuva deve ser feito por meio de tubulação, passando por baixo da calçada e conduzida até a sarjeta.

2.5.2 – EXECUÇÃO

2.5.2.1 – Características dos passeios

Nos locais especificados em projeto, serão executadas calçadas revestidas com concreto, sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:3 sobre base de concreto.

2.5.2.2 – Terreno

O terreno deverá ser nivelado e apiloado (compactado), removendo restos de vegetais e materiais estranhos e danosos ao pavimento;

Fazer lastro de brita;

Executar o contrapiso em concreto com fck 15 MPa e, sobre a base compactada.

3– SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1 – Limpeza geral e entrega da obra

A obra deve ser entregue com todos os seus serviços concluídos, e em perfeitas condições de utilização, com todos os encargos tributários, taxas e emolumentos relativos à execução da obra pagos.

A obra será considerada concluída somente após a vistoria final pela fiscalização da obra, com a aprovação de todos os serviços e da limpeza final, e do fornecimento do termo de recebimento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



LÍDER COMUNITÁRIO		ENDEREÇO		SERVIÇOS		ZONA DE INTERESSE SOCIAL		MOVIMENTO DE TERRA		TÍTULOS E DOCUMENTOS		PROPOSTA DE OBRAS		PROPOSTA DE OBRAS		PROPOSTA DE OBRAS		PROPOSTA DE OBRAS	
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20



PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20